

DECRETO Nº 134/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

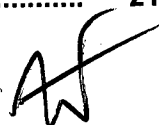
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236100161.095	- Reformas, Reparos Estrutura Física Un. Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1022/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	21.000,00
0802.1648200061.067	- Melhorias nas Habitações	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1246/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	122.000,00
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, reformas Ampliações, Cons. Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1162/4.4.90.51	- Obras e Instalações	70.000,00
	TOTAL	213.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1236500161.096	- Reforma, Reparos, Adeq. Estrutura Centro E. Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1071/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.000,00
0802.1648200061.067	- Melhoria nas Habitações	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1243/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	16.000,00
1248/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
1250/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	99.000,00
1253/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	6.000,00
0802.1545100052.026	- Conservação em Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1121/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	40.000,00
0802.1236500161.002	- Construção do Centro Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1055/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL	213.000,00



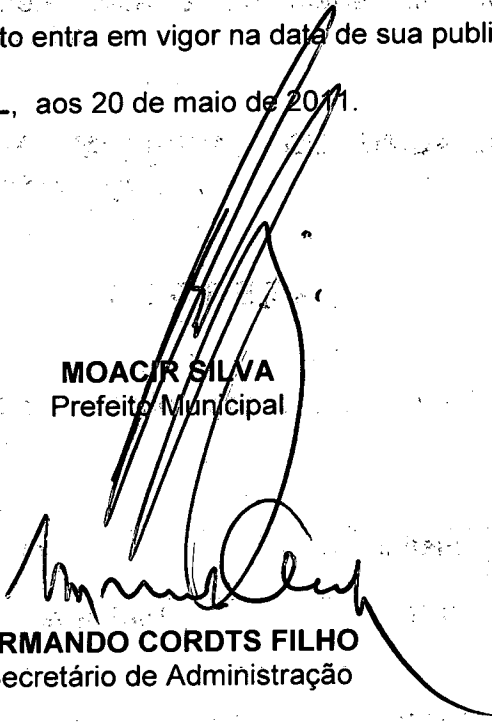
ETO Nº 134/2011

FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PÚBLICO NO UMUARAMA LISTANDO	
DE	20
DE Nº	
UMUARAMA	20
DIREÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO	

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21/ maio /20LL
DE Nº 9.183
UMUARAMA, 23/ 05 /20LL
89
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO